

DESTINATARIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO

Indicação Nº 15/2025

AUTOR: Luciano Padilha dos Santos.

Secretário: Diogenes Antonioli Junior

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador que este assina, vem requerer a V. Excelência que, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo a seguinte Indicação:

Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que determine uma destinação de 20% (vinte por cento) das sobras orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão para a Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de aquisição de equipamentos para a implantação de uma sala de atendimento especializada para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

JUSTIFICATIVA

A destinação das sobras orçamentárias, sem ônus adicional ao erário municipal, permite a aquisição de equipamentos essenciais, como mobiliário adaptado, materiais terapêuticos, brinquedos sensoriais e recursos tecnológicos, integrando ações de diagnóstico precoce, terapia ocupacional, fonoaudiologia e suporte psicopedagógico.

Essa medida reforça o compromisso da Câmara Municipal com políticas públicas inclusivas, alinhadas às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012).

Sala de Sessões, Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, 12 de Dezembro de 2025.

Vereador Luciano Padilha dos Santos

Ver. 1º Secretário: Diogenes Antonioli Junior

ARQUIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO

Indicação Nº 15/2025

AUTOR: Luciano Padilha dos Santos.

Secretário: Diogenes Antonioli Junior

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador que este assina, vem requerer a V. Excelência que, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo a seguinte Indicação:

Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que determine uma destinação de 20% (vinte por cento) das sobras orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão para a Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de aquisição de equipamentos para a implantação de uma sala de atendimento especializada para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

JUSTIFICATIVA

A destinação das sobras orçamentárias, sem ônus adicional ao erário municipal, permite a aquisição de equipamentos essenciais, como mobiliário adaptado, materiais terapêuticos, brinquedos sensoriais e recursos tecnológicos, integrando ações de diagnóstico precoce, terapia ocupacional, fonoaudiologia e suporte psicopedagógico.

Essa medida reforça o compromisso da Câmara Municipal com políticas públicas inclusivas, alinhadas às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012).

Sala de Sessões, Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, 12 de Dezembro de 2025.

Vereador Luciano Padilha dos Santos

Ver. 1º Secretário: Diogenes Antonioli Junior

AUTOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO

Indicação Nº 15/2025

AUTOR: Luciano Padilha dos Santos.

Secretário: Diogenes Antonioli Junior

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador que este assina, vem requerer a V. Excelência que, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo a seguinte Indicação:

Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que determine uma destinação de 20% (vinte por cento) das sobras orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão para a Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de aquisição de equipamentos para a implantação de uma sala de atendimento especializada para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

JUSTIFICATIVA

A destinação das sobras orçamentárias, sem ônus adicional ao erário municipal, permite a aquisição de equipamentos essenciais, como mobiliário adaptado, materiais terapêuticos, brinquedos sensoriais e recursos tecnológicos, integrando ações de diagnóstico precoce, terapia ocupacional, fonoaudiologia e suporte psicopedagógico.

Essa medida reforça o compromisso da Câmara Municipal com políticas públicas inclusivas, alinhadas às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012).

Sala de Sessões, Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, 12 de Dezembro de 2025.

Vereador Luciano Padilha dos Santos

Ver. 1º Secretário: Diogenes Antonioli Junior